



**ATA DA 31<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE  
2019.**

Data : 08/08/2019  
Horário : 14h  
Local : SDE – Ed. Office Park – Rod. SC 401, KM 5, 4756 –Bloco 2– Saco Grande  
CEP 88.032-005 Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia oito de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da SDE,  
2 reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA),  
3 com a presença da senhora Juliana Cassanelli Machado (IMA), Presidente; e dos membros  
4 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: José Almery Padilha  
5 (OCESC) e Rodrigo Walter (OAB/SC).

6  
7 Julgamento dos processos relacionados no Edital 19/19, publicado no DOE nº 21.068 de  
8 31/07/2019.

9  
10 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto  
11 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

13

14 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 396/17**

15 AIA Nº : 38217-A

16 PROCESSO Nº : PMSC 22351/2017

17 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

18 RECORRENTE : WILSON DA SILVA GEREMIAS

19 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

20 REPRESENTANTE : PATRÍCIA VIEIRA CARDOSO

21

22 **EMENTA**

23  
24 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.  
25 ART. 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. EXERCER  
26 ATIVIDADE DE PESCA COM UTILIZAÇÃO DE GERIVAIAS (PETRECHO PROIBIDO)  
27 CAPTURANDO TRÊSQUILOS DE CAMARÃO CONTRARIANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
28 CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.



## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade pela conversão da multa em penalidade de advertência, nos termos do voto do Relator.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

JULIANA CASSANELLI MACHADO

## Presidente

## **RECURSO ADMINISTRATIVO N° 011/18**

43 AIA N° : 32312-A

44 | PROCESSO N° : PMSC 527/2016

45 | RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

46 RECORRENTE : PAULO HERMELINO DA SILVA AMOROZO

## 47 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

48 REPRESENTANTE : ARIOMALDO DA SILVA PACHECO

## **EMENTA**

52 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
53 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGES. PRATICAR MAUS  
54 TRATOS A ANIMAIS DOMÉSTICOS DA ESPÉCIE POPULARMENTE CONHECIDA COMO  
55 GALO DOMÉSTICO. OS QUAIS APRESENTAVAM SINAIS DE BRIGA TENDO SUAS PENAS  
56 PARCIALMENTE RETIRADAS. NO LOCAL DA AUTUAÇÃO FOI CONSTATADA A PRESENÇA  
57 DE PETRECHOS DE RINHA DE GALO. RECURSO NÃO PROVADO.

DECISÃO

61 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
62 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
63 unanimidade, não dar provimento ao recurso nos termos do voto do Relator.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

64

65 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

66

67 JULIANA CASSANELLI MACHADO

68

Presidente

69

70 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 015/15**

71

AIA Nº : 21337-A

72

PROCESSO Nº : FATMA 625/2015

73

RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

74

RECORRENTE : MIGUEL SAÇALA

75

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

76

77 **EMENTA**

78

79 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
80 44 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO. CORTE  
81 DE ÁRVORES NATIVAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.  
82 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

83

84 **DECISÃO**

85

86 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
87 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
88 unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto do Relator.

89

90 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

91

92 JULIANA CASSANELLI MACHADO

93

Presidente

94

95 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 287/15**

96

AIA Nº : 34180-A

97

PROCESSO Nº : PMSC 23737/2015

98

RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

99 RECORRENTE : ADOLFO DUTRA  
100 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)  
101  
102 **EMENTA**  
103  
104 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
105 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA. FAZER  
106 FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, ATIVIDADE DE FORNO DE  
107 CARVÃO COM UTILIZAÇÃO DE LENHA NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
108 COMPETENTES. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.  
109  
110 **DECISÃO**  
111  
112 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
113 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
114 unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto do Relator.  
115  
116 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.  
117  
118 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
119 Presidente  
120  
121 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 314/15**  
122 AIA Nº : 35547-A  
123 PROCESSO Nº : PMSC 28072/2015  
124 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
125 RECORRENTE : MARCOS ANDRÉ SASSO  
126 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)  
127  
128 **EMENTA**  
129  
130 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
131 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ. PESCAR EM  
132 LOCAL, NO QUAL A PESCA É PROIBIDA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.  
133



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

134

**DECISÃO**

135

136 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
137 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
138 unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto do Relator.

139

140 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

141

142 JULIANA CASSANELLI MACHADO

143

Presidente

144

145 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 271/16**

146 AIA Nº : 39122-A

147 PROCESSO Nº : PMSC 16881/2016

148 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

149 RECORRENTE : MOISÉS DA ROSA FILHO

150 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

151

152 **EMENTA**

153

154 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
155 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. EXERCER  
156 ATIVIDADE PESQUEIRA SEM A DEVIDA LICENÇA OUTORGADA PELA AUTORIDADE  
157 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

158

159 **DECISÃO**

160

161 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
162 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
163 unanimidade, não dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

164

165 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

166

167 JULIANA CASSANELLI MACHADO

168

Presidente



169

170 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 282/16**

171

AIA Nº : 35580-A

172

PROCESSO Nº : PMSC 17921/2016

173

RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

174

RECORRENTE : RODRIGO JÚNIOR DOS ANJOS

175

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

176

177 **EMENTA**

178

179 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
180 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DEGUATAMBÚ. NO LOCAL  
181 PRATICAVA-SE COMBATE ENTRE GALOS DE RINHA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

182

183 **DECISÃO**

184

185 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
186 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
187 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

188

189 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

190

191 JULIANA CASSANELLI MACHADO

192

Presidente

193

194 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 285/16**

195

AIA Nº : 37159-A

196

PROCESSO Nº : PMSC 17949/2016

197

RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

198

RECORRENTE : RUDIMAR ROSA

199

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

200

201 **EMENTA**

202

203 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

204 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. PESCAR EM  
205 LOCAL NO QUAL A PESCA É PROIBIDA COM A UTILIZAÇÃO DE REDES PROIBIDAS PELA  
206 AUTORIDADE COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

207

208 **DECISÃO**

209

210 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
211 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
212 unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto do Relator.

213

214 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

215

216 JULIANA CASSANELLI MACHADO

217

Presidente

218

219 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 085/17**

220 AIA Nº : 37283-A

221 PROCESSO Nº : PMSC 21373/2016

222 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

223 RECORRENTE : MARCELO PAZDA

224 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

225

226 **EMENTA**

227

228 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.  
229 ARTS. 43 E 60 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CANOINHAS.  
230 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA DE ESPÉCIE DIVERSAS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA,  
231 OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO. ATINGINDO APP (CURSO DE ÁGUA) ATRAVÉS  
232 DE SUPRESSÃO COM USO DE TRATOR DE ESTEIRAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
233 AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

234

235 **DECISÃO**

236

237 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
238 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto da Relatora.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

239  
240       Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

241  
242                   JULIANA CASSANELLI MACHADO  
243                   Presidente

244  
245 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 276/17**

246 AIA Nº           : 37803-A  
247 PROCESSO Nº    : PMSC 18999/2017  
248 RELATOR          : JULIANA CASSANELLI MACHADO  
249 RECORRENTE       : MAURÍCIO DA COSTA  
250 RECORRIDO        : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

251  
252                   **EMENTA**

253  
254 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
255 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.  
256 PESCAR EM ÉPOCA DE DEFESO DO CAMARÃO BRANCO COM O USO DO GERIVAL.  
257 CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.

258  
259                   **DECISÃO**

260  
261       Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
262 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
263 unanimidade, pela conversão da penalidade de multa em advertência, nos termos do voto do  
264 Relator.

265  
266       Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

267  
268                   JULIANA CASSANELLI MACHADO  
269                   Presidente

270  
271 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 017/18**

272 AIA Nº           : 19948-A  
273 PROCESSO Nº    : PMSC 10531/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

274 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA  
275 RECORRENTE : RONALDO REUS  
276 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## **EMENTA**

280 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.  
281 ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IÇARA. TRANSPORTAR  
282 ESPÉCIMES DE 'SALTATOR SIMILIS', ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE, SEM A DEVIDA  
283 LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO  
284 INTERCORRENTE.

## **DECISÃO**

287 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
288 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
289 unanimidade, pela prescrição intercorrente nos termos do voto do Relator.

291 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

JULIANA CASSANELLI MACHADO

Presidente

296 | RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 032/18

297 AIA N° : 42356-A  
298 PROCESSO N° : PMSC 1697/2018  
299 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA  
300 RECORRENTE : LUIZ ANTONIO AMANCIO  
301 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## **EMENTA**

305 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
306 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE. TRANSPORTAR  
307 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVOS SENDO DOIS DA ESPÉCIE PIMENTÃO SEM  
308 A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. REDUÇÃO DA MULTA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

309 EM 25%.

310

**DECISÃO**

312

313 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
314 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,  
315 reduzir a multa em 25%, pela baixa instrução do autuado, vencido o Relator, de acordo com o  
316 voto divergente da Presidente Juliana Cassanelli Machado.

317

318

319 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

320

321 JULIANA CASSANELLI MACHADO

322

Presidente

323

324

**325 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 357/18**

326 AIA Nº : 1805-E

327 PROCESSO Nº : PMSC 18056/2017

328 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

329 RECORRENTE : LINDOMAR CARLOS

330 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

331

**EMENTA**

333

334 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
335 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IBIRAMA. TER EM CATIVEIRO  
336 PÁSSAROS DA FAUNA SILVESTRE EM GAIOLAS SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
337 COMPETENTE. REDUÇÃO DA MULTA EM 25%.

338

**DECISÃO**

340

341 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
342 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,  
343 reduzir a multa em 25%, pela baixa instrução do autuado, vencido o Relator, de acordo com o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

344 voto divergente da Presidente Juliana Cassanelli Machado.

345

346 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

347

348 JULIANA CASSANELLI MACHADO

349 Presidente

350

351 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 358/18**

352 AIA Nº : 38921-A

353 PROCESSO Nº : PMSC 18142/2017

354 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

355 RECORRENTE : ALMIRO VENTURA DOS SANTOS

356 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

357

358 **EMENTA**

359

360 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.  
361 ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IBIRAMA. TER EM  
362 CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE EM GAIOLAS E VIVEIROS SEM  
363 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

364

365 **DECISÃO**

366

367 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
368 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
369 unanimidade, não dar provimento ao recurso nos termos do voto do Relator.

370

371 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

372

373 JULIANA CASSANELLI MACHADO

374 Presidente

375

376 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 359/18**

377 AIA Nº : 46226-A

378 PROCESSO Nº : PMSC 20783/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

379 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA  
380 RECORRENTE : JULIANO MAURO KOWALSKI  
381 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## **EMENTA**

385 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
386 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IBIRAMA. TER EM CATIVEIRO  
387 PÁSSAROS DA FAUNA SILVESTRE EM GAIOLAS SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
388 COMPETENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.

## DECISÃO

392 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
393 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
394 unanimidade, converter a penalidade de multa em advertência, nos termos do voto do Relator.

396 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

398 JULIANA CASSANELLI MACHADO  
399 Presidente

401 | RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 415/18

402 AIA Nº : 951-E  
403 PROCESSO Nº : PMSC 4875/2017  
404 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA  
405 RECORRENTE : JOÃO PEDRO KLOCH  
406 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

## EMENTA

410 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA.  
411 ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BLUMENAU. MANTER EM  
412 CATIVO UMA AVE DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA PAPAGAIO DE PEITO ROXO  
413 CONSTANTE EM LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO SEM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

414 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. REDUÇÃO DA MULTA EM 90%.

415

416 **DECISÃO**

417

418 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
419 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
420 unanimidade, reduzir a multa em 90%, nos termos do voto do Relator.

421

422 Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

423

424 JULIANA CASSANELLI MACHADO

425

Presidente

426

427 O Recurso Administrativo nº 046/18 ficou pautado para a próxima reunião, em virtude da  
428 necessidade de convocação do autuado para a sustentação oral do Recurso Administrativo nº  
429 047/18, considerando que estão em conexão. Orienta-se que todos os processos em que  
430 houve o reconhecimento da prescrição sejam destinados à origem para apuração de  
431 eventuais danos e responsabilidades. Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a  
432 presidência da reunião a Secretária Executiva do Consema, em exercício, Thaís Telemberg  
433 Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar às quinze horas e trinta minutos,  
434 declarou-se encerrada a Reunião.

JULIANA CASSANELLI MACHADO

Presidente

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.